



Comprovante de Publicação

Nº: 10410

Data/Hora Veiculação: 09/05/2012 17:30

Ato: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2012

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS DE PREVIDÊNCIA DOS REGIMES PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM TODA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, COM A FINALIDADE DE CONSULTORIA E ASSESSORIA**

Tipo: **Contratos - Aditivo**

Órgão 1: **FPMA - Fundo de Previdência do Município de Araucária**

Ementa: **É revista a Cláusula Segunda, item 2.1, do referido Contrato de Prestação de Serviços, para prorrogar o prazo para cumprimento do CONTRATO por 12 (doze) meses, vigorando a partir de 05 de maio de 2012 para findar-se em 04 de maio de 2013 podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, havendo interesse conforme o art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e, É revista a Cláusula Terceira - Do Valor e Pagamento, conforme prevê a remuneração pelos serviços, sendo recomposto o equilíbrio financeiro, ficando a CONTRATANE obrigada a efetuar o pagamento, a título de remuneração pelos mesmos, enumerados na cláusula terceira do referido contrato, a quantia equivalente a R\$ 4.198,70 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos) mensais totalizando o valor de R\$50.384,35, já atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, mês de referência março/2012, o índice de 4,9674%, conforme anexo.**

Identificação:

**1515/2012**

Data

Publicação :

**10/05/2012**

**Completo**

Fundo de Previdência Municipal de Araucária CNPJ: 04.102.170/0001-38 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0006/2012 CONTRATANTE: Fundo de Previdência Municipal de Araucária. CONTRATADA: TAVARES E CAIXETA ADVOGADOS ASSOCIADOS. ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados em Sistemas de Previdência dos Regimes Próprios Municipais e em toda área de direito público, com a finalidade de consultoria e assessoria ao FPMA. É revista a Cláusula Segunda, item 2.1, do referido Contrato de Prestação de Serviços, para prorrogar o prazo para cumprimento do CONTRATO por 12 (doze) meses, vigorando a partir de 05 de maio de 2012 para findar-se em 04 de maio de 2013 podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, havendo interesse conforme o art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e, É revista a Cláusula Terceira - Do Valor e Pagamento, conforme prevê a remuneração pelos serviços, sendo recomposto o equilíbrio financeiro, ficando a CONTRATANE obrigada a efetuar o pagamento, a título de remuneração pelos mesmos, enumerados na cláusula terceira do referido contrato, a quantia equivalente a R\$ 4.198,70 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos) mensais totalizando o valor de R\$50.384,35, já atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, mês de referência março/2012, o índice de 4,9674%, conforme anexo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas ao contrato original. Araucária, 05 de maio de 2012. ANA EULÁLIA E SILVA COSTA Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Municipal de Araucária. Assinado de forma digital por FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA:64000826972 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA:64000826972 Dados: 2012.05.08 15:13:23 -0300